



MATRIZ DE RISCO		Página N.º 1/5
Assunto/Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente, no âmbito da Urbel.		
Processo: 01-047.028/20-18	Licitação: Urbel 007/2020 - PE	Data: 21/09/2020

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade
Planejamento	Corpo técnico da contratada não qualificado ou atualizado	Notificações imputadas à contratante pelo fisco e órgãos de controle (TCE/MG) por falhas no material auditado	Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cumprimento da legislação pertinente. Manter equipe técnica qualificada.	CONTRATADA (arcará com as consequências da fiscalização, especialmente a que tiver como consequência o desconhecimento técnico e da legislação)
Orçamento	Valor do orçamento defasado	Proposta do fornecedor acima do valor aprovado no orçamento	Realizar negociação com fornecedor.	CONTRATANTE
Execução	Baixa qualidade no atendimento	A contratada não está atendendo dentro dos padrões exigidos em contrato	Executar os sanções previstas pelo contrato e decreto de acordo com a competência da contratante.	CONTRATANTE
Execução	Gerenciamento e administração inadequados	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais	Exigências de garantias contratuais. Previsão contratual de aplicação de penalidades.	CONTRATADA
Execução	Ocorrência de eventos que causem atraso na conclusão dos serviços ou o aumento do seu custo por culpa da	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais	Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	CONTRATADA



MATRIZ DE RISCO		Página N.º 2/5
Assunto/Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente, no âmbito da Urbel.		
Processo: 01-047.028/20-18	Licitação: Urbel 007/2020 - PE	Data: 21/09/2020

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade
Execução	Erros ou defeitos na execução dos serviços	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais	Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	CONTRATADA
Crédito	Inadimplência ou atraso no pagamento pelo contratante	Problema de liquidez da contratada. Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento dos custos em virtude de pagamentos e de atualizações financeiras.	Atestar as Notas Fiscais / Faturas e lançá-las no sistema, no prazo. Adequada gestão orçamentária e financeira pelo contratante. Prorrogação do contrato.	CONTRATANTE
Legal	Descumprimento das normas legais pela contratada	Infração legal: penalização à contratante	Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico.	CONTRATADA E CONTRATANTE (arcará com as consequências da fiscalização exercida a parte que der causa à irregularidade que porventura possa ser identificada)
Legal	Descumprimento dos prazos para entrega do relatório final	Atraso no encaminhamento dos relatórios e balanços ao tribunal de contas (TCE/MG)	Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	CONTRATADA (arcará com os custos de autuações de responsabilidade)



MATRIZ DE RISCO		Página N.º 3/5
Assunto/Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente, no âmbito da Urbel.		
Processo: 01-047.028/20-18	Licitação: Urbel 007/2020 - PE	Data: 21/09/2020

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado, incluindo encerramento / falência da empresa	Interrupção na prestação dos serviços. Custos administrativos para realização de nova contratação.	Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Exigências de garantias contratuais.	CONTRATADA
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos, exceto imposto de renda e contribuição social	Alteração da carga tributária incidente sobre a contratada	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro	CONTRATANTE
Legal	Paralisação ou interferência na execução dos serviços em virtude de fiscalização por órgãos de controle	Eventual paralisação ou atraso no cumprimento dos prazos e custos associado. Eventuais aplicações de sanções a agentes públicos e a contratada. Eventual anulação do contrato. Determinação para que o contrato seja repactuado	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Exigências de garantias contratuais. Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	CONTRATADA E CONTRATANTE (arcará com as consequências da fiscalização exercida a parte que der causa à irregularidade que porventura possa ser identificada)
Legal	Interposição de ações judiciais contra a contratada por força da execução do contrato	Condenação da contratada aumentando os custos da execução. Paralisação dos serviços por ordem judicial.	Remuneração de risco assumido pela contratada	CONTRATADA



MATRIZ DE RISCO		Página N.º 4/5
Assunto/Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente, no âmbito da Urbel.		
Processo: 01-047.028/20-18	Licitação: Urbel 007/2020 - PE	Data: 21/09/2020

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade
Legal	Alteração na legislação, regulamento ou normas que causem novos encargos ou obrigações á contratada	Aumento dos prazos contratuais e custos associados às novas exigências	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Celebração de aditivo contratual (se caracterizar fato de príncipe)	CONTRATANTE
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado, incluindo encerramento / falência da empresa	Interrupção na prestação dos serviços. Custos administrativos para realização de nova contratação.	Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Exigências de garantias contratuais.	CONTRATADA
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos, exceto imposto de renda e contribuição social	Alteração da carga tributária incidente sobre a contratada	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro	CONTRATANTE
Legal	Paralisação ou interferência na execução dos serviços em virtude de fiscalização por órgãos de controle	Eventual paralisação ou atraso no cumprimento dos prazos e custos associado. Eventuais aplicações de sanções a agentes públicos e á contratada. Eventual anulação do contrato. Determinação para que o contrato seja repactuado.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Exigências de garantias contratuais. Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	CONTRATADA E CONTRATANTE (arcará com as consequências da fiscalização exercida a parte que der causa à irregularidade que porventura possa ser identificada)



MATRIZ DE RISCO		Página N.º 5/5
Assunto/Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente, no âmbito da Urbel.		
Processo: 01-047.028/20-18	Licitação: Urbel 007/2020 - PE	Data: 21/09/2020

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade
Legal	Alteração na legislação, regulamento ou normas que causem novos encargos ou obrigações á contratada	Aumento dos prazos contratuais e custos associados às novas exigências	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Celebração de aditivo contratual (se caracterizar fato de príncipe)	CONTRATANTE
Legal	Interposição de ações judiciais contra a contratada por força da execução do contrato	Condenação da contratada aumentando os custos da execução. Paralisação dos serviços por ordem judicial.	Remuneração de risco assumido pela contratada	CONTRATADA

Viviane Patrícia Perazoli
Contadora | Fiscal do Contrato
Divisão Financeira

Dênio Aldo Leal
Supervisor da Supervisão Contábil

Edina Custódia Alves
Diretora Administrativa Financeira



COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL